



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.198, DE 11 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.191, DE 27 DE ABRIL DE 2018, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 12, da Lei nº 2.191, de 27 de abril de 2018, passa a vigorar com a nova e seguinte redação:

“DA COMISSÃO SELEÇÃO

Art. 12. A seleção de projetos será feita por uma Comissão de Seleção composta por membros integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ibirarema.

§ 1º O número de integrantes poderá variar de acordo com a expectativa do número de inscritos.

§ 2º Não poderá compor a Comissão de Seleção parentes em primeiro grau e cônjuges dos que estiverem participando de um proponente ou plano de trabalho concorrente ao Programa.

§ 3º O Presidente da Comissão será eleito entre seus pares.”

Art. 2º O art. 13, da Lei nº 2.191, de 27 de abril de 2018, passa a vigorar com a nova e seguinte redação:

“Art. 13. Em até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, o Departamento de Cultura afixará, em local visível, em todos os locais de inscrição, a quantidade total de inscritos.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 2.191, de 27 de abril de 2018:

I – a alínea “j”, do inciso I, do art. 9º; e

II – o art. 14 e §§ 1º, 2º e 3º.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 11 de maio de 2018.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete